



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ORATÓRIOS ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO N° 2905**  
**10 DE FEVEREIRO DE 2026**

Dispõe sobre a declaração de ponto facultativo nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026, no âmbito da Administração Pública Municipal de Oratórios/MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORATÓRIOS**, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** a necessidade de organização do expediente administrativo durante o período de Carnaval;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarado ponto facultativo nos órgãos e repartições da Administração Pública Municipal de Oratórios/MG, nos dias 16 e 18 de fevereiro de 2026.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços considerados essenciais, especialmente os relacionados à saúde, limpeza urbana, vigilância, obras emergenciais e demais atividades que, por sua natureza, não possam sofrer interrupção, os quais deverão funcionar normalmente, sob responsabilidade de seus respectivos gestores.

**Art. 2º** Compete aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotar as providências necessárias para o fiel cumprimento deste Decreto, assegurando a continuidade dos serviços essenciais à população.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Oratórios, 10 de fevereiro de 2026.

**CARLOS JOSÉ DE OLIVEIRA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**